

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2020
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
IFSC

Pregão Nº 105/2020 – SRP
Processo nº 23292.026252/2020-09

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**, CNPJ nº 11.402.887/0001-60, Rua 14 de Julho, 150 – Enseada dos Marinheiros – Coqueiros, Florianópolis/SC – CEP: 88.075-010, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Reitor Pro Tempore, Sr. ANDRÉ DALA POSSA RG 4.269.207 CPF 044.231.529-59, realizou no site www.comprasnet.gov.br Pregão Eletrônico para Registro de Preços e, nos termos da Lei nº 10.520/02 e os Decretos nº 5.450/05, 7.892/13, 8.250/14, Instrução Normativa Nº 6, de 25 de julho de 2014, Lei nº 8.666/93 e das demais normas aplicáveis, em razão da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 105/2020**, Ata de Julgamento de Preços, divulgada no Comprasnet e homologada pelo Ordenador de Despesas deste IFSC, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos, objeto do Pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame acima enumerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o IFSC e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 105/2020, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS TÊXTEIS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS**, para atender as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, conforme descrito no Anexo I desta Ata e ratificado por todas as empresas vencedoras através das declarações anexas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (Doze) meses, compreendendo o período de **15/10/2020 a 15/10/2021**.

Subcláusula Primeira – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o IFSC não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de favorecimento em igualdade de condições.

Subcláusula Segunda - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



Subcláusula Terceira - A Ata poderá sofrer alterações de preços de acordo com as condições estabelecidas no arts. 18 e 19 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública Federal, desde que autorizados pelo IFSC.

Subcláusula Primeira - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) a presente Ata de Registro de Preços é especificado conforme o Anexo I.

Subcláusula Segunda - Em cada fornecedor decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula Terceira - Em cada aquisição, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A relação do(s) item(ns) com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do menor valor por item, a(s) qual(is) terá(ão) preferência de contratação constitui o Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

Em cada aquisição, o prazo de entrega do objeto desta licitação será aquele definido no edital do pregão eletrônico que originou esta Ata e os quantitativos serão os informados na Autorização de Fornecimento, conforme Anexo IV do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Em todas as aquisições, o pagamento será feito por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado até 15 (quinze) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

Subcláusula Primeira - Para os produtos com entregas diárias e semanais, o IFSC estimará o consumo mensal e emitirá uma Autorização de Fornecimento, sendo que o pagamento se dará após as entregas das quantidades previstas na referida autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na respectiva Nota Fiscal correspondente pelo fiscal do contrato.

Subcláusula Primeira - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Segunda - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente.



CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

Subcláusula Única - A contratada ficará sujeita, ainda, as penalidades previstas no edital do Pregão que originou esta Ata.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda da presente Ata, e em atendimento ao §1º, art.28, da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajuste de preços.

Subcláusula Única - Fica ressalvada a possibilidade de Alteração das condições para a 03/12 concessão de reajuste em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

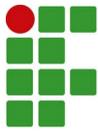
Os materiais objetos desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I – Pela Administração, quando:

- a-** a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b-** a detentora não assinar a Ata no prazo estabelecido e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- c-** a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d-** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e-** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f-** por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g-** a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h-** no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado após a



publicação.

II- Pelas detentoras, quando:

- a-** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b-** o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;
- c-** à solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Lei, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preço serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do IFSC.

Subcláusula Primeira - A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda - Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o IFSC poderá ou não contratar o objeto deste pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o Anexo I (preços registrados) e as declarações de concordância das empresas vencedoras.

Esta Ata está vinculada ao Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 105/2020** e às propostas aceitas durante a sessão do referido certame pelas empresas relacionadas no Anexo I desta Ata.

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária Florianópolis para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 5.450/2005, Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Florianópolis, 15 de outubro de 2020.

ANDRÉ DALA POSSA
REITOR PRO TEMPORE DO IFSC

(Autorizado conforme despacho no Documento nº **23292.031725/2020-66** em 15/10/2020).

OBS: A adesão das empresas vencedoras a esta Ata se dá pelas Declarações de Concordância anexas



ANEXO I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EMPRESAS E PREÇOS REGISTRADOS

Pregão N° 105/2020 – SRP

Processo nº 23292.026252/2020-09

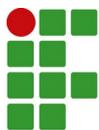
Relação de empresas vencedoras, contendo a descrição dos itens e preços negociados na sessão do Pregão.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

VIGÊNCIA: 15/10/2020 a 15/10/2021

OBS: de acordo com o parecer do procurador, para o fornecimento de peças, a empresa deve fornecer seu orçamento e mais dois orçamentos para comprovar que o valor que está cobrando pelas peças está de acordo com os valores de mercado. Caso a empresa não forneça os outros dois orçamentos, o câmpus deve realizar a pesquisa.

EMPRESA (1)		LEONICE A. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA			
ENDEREÇO		RUA BAHIA, 18. Bairro: CENTRO, CORNELIO PROCOPIO / PR CEP: 86300-000			
CNPJ		07.709.085/0001-20			
TELEFONE/FAX		(43)3523-2422			
REPRESENTANTE LEGAL		GUILHERME ANCELMO DE OLIVEIRA			
CPF REPRESENTANTE		076.837.359-06			
Email		OFICINA.DAS.MAQUINAS@HOTMAIL.COM			
ITE M	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Hora	300.0	Contratação de profissional Mecânico em Máquinas de Costura e Corte. Contratação de profissional Mecânico para manutenção preventiva e corretiva em Máquinas de Costura e Corte. 1- Manutenção preventiva e corretiva em Máquinas de corte para tecido, com faca 8 polegadas; Deve ser realizada: regulagem de facas e afiador automático; Limpeza das peças de inox/cromadas com spray desoxidante, lubrificação dos sistemas de corte do equipamento; Substituição da graxa e peças danificadas caso necessário; 2-Manutenção preventiva e corretiva em Máquinas de	150,00	45.000,00



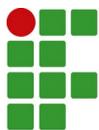
			<p>corte para tecido de disco circular 4 polegadas com corte através de disco octavado; com faca 4 polegadas;</p> <p>Deve ser realizada: regulagem de facas e afiador automático; Limpeza das peças de inox/cromadas com spray desoxidante, lubrificação dos sistemas de corte do equipamento; Substituição da graxa e peças danificadas caso necessário;</p> <p>3- Manutenção Preventiva e corretiva em Máquina de costura industrial: Máquina reta eletrônica, 1 agulha ponto fixo; Máquina de costura industrial reta eletrônica, 2 agulhas; Máquina de costura industrial overloque; Máquina de costura industrial interloque; Máquina de costura galoneira pneumática tipo cobertura industrial; Máquina de costura industrial caseadeira, reta, plana, 01 agulha; Máquina de Braço 3 Agulhas, ponto cadeia para costura Interna; Máquina botoneira 2 e 4 furos com sistema de corte automático e manual de Linha; Máquina Costura Doméstica; marca: Westpress modelo: WD-5024; Máquina de cortar debrum;</p> <p>Deve-se realizar: regulagem adequando-as ao produto e material a ser costurado de acordo com as normas e procedimentos técnicos; Substituição da graxa e peças danificadas caso necessário.</p> <p>Garantia mínima de serviço de 3 meses.</p> <p>ATENÇÃO: O serviço deverá ser realizado no Campus Jaraguá do Sul-Centro, e as despesas de viagem deverão estar inclusas no valor do serviço. A manutenção preventiva e corretiva deverão ser realizados sempre que for solicitado pelo Câmpus.</p> <p>Marca: SEM MARCA Fabricante: -</p>		
2	Hora	160.0	<p>Contratação de profissional Mecânico em máquinas de costura e corte. Realizar atividades relacionadas a manutenção preventiva, corretiva e regulagem das máquinas de costura industrial eletroeletrônicas e pneumática, em painéis eletrônicos e em máquinas de corte com faca 8 polegadas com afiador automático para tecido, máquina de corte circular 4 polegadas corta através de disco octavado para tecido; máquina de costura industrial reta eletrônica, 1 agulha ponto fixo; máquina de costura industrial reta eletrônica 2 agulhas; máquina de costura industrial overloque, máquina de costura industrial interloque; máquina de costura industrial galoneira pneumática tipo cobertura industrial, máquina de costura</p>	147,00	23.520,00



			<p>industrial galoneira tipo cobertura, máquina de costura industrial caseadeira, máquina de costura industrial reta plana, 01 agulha, Máquina de braço, 3 agulhas, ponto cadeia para costura interna; máquina de costura industrial traveteira; máquina de costura industrial botoneira, 2 e 4 furos com sistema de corte automático e manual de linha; máquina de cortar debrum, adequando-as ao produto e material a ser costurado de acordo com as normas e procedimentos técnicos. Garantia mínima de serviço de 3 meses.</p> <p>ATENÇÃO: O serviço deverá ser realizado no Câmpus Gaspar e as despesas com deslocamento deverão estar inclusas no valor do serviço. A manutenção preventiva e corretiva deverá ser realizada sempre que for solicitado pelo Campus.</p> <p>Marca: SEM MARCA</p> <p>Fabricante: -</p>		
3	Hora	150.0	<p>CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MECÂNICO EM MÁQUINAS DE COSTURA E CORTE CAMPUS SAO CARLOS</p> <p>Contratação de profissional Mecânico em Máquinas de Costura e Corte. Realizar atividades relacionadas à manutenção: Preventiva, Corretiva e regulagem das máquinas de costura industrial mecânica e eletroeletrônica, em painéis eletrônicos e em: 1 Máquina de corte para tecido com faca 8 polegadas, marca Sun Special modelo SS-900W; 4 Máquinas de corte de tecidos circular 4 polegadas corta através de disco octavado, marca Silver Star modelo S-100; 15 Máquinas de costura industrial reta eletrônica 1 agulha ponto fixo, marca Lanmax modelo LM128-M-D3; 3 Máquinas de costura industrial reta eletrônica 1 agulha ponto fixo, marca Silver Star modelo S8700-7S; 2 Máquinas de costura industrial reta eletrônica 1 agulha ponto fixo, marca Unicorn modelo LS2-H5150-S; 1 Máquina de costura industrial reta 2 agulhas, marca Westman; 2 Máquinas de costura industrial overloque, marca Sun Special modelo SS8803W; 3 Máquinas de costura industrial overloque, marca Silver Star modelo S639-DC; 4 Máquinas de costura industrial overloque, marca Singer modelo 321C-131-M-04; 3 Máquinas de costura industrial interloque, marca Silver Star modelo S858; 1 Máquina de costura industrial interloque, marca Silver Star modelo S859-DC; 1 Máquina de costura industrial interloque, marca Sun Special modelo SS8805W; 1 Máquina de costura industrial galoneira, marca</p>	143,00	21.450,00



			Westman modelo 32500BT; 1 Máquina de costura industrial galoneira, marca Westman modelo W33903; 1 Máquina de costura industrial galoneira, marca Silver Star modelo S2500; 1 Máquina de costura industrial caseadeira, marca Compass modelo KBH-782; 1 Máquina de costura industrial botoneira 2 e 4 furos com sistema de corte automático e manual de Linha, marca Silver Star modelo S-373; 3 Máquinas de costura industrial fechadeira de braço 3 Agulhas, marca Silver Star modelo S-928-M; 1 Máquina de costura industrial 12 agulhas, marca Westman modelo W4412 FX P; 1 Máquina de costura industrial travete eletrônico, marca Sun Special modelo SS1900H-CF; 1 Máquina de costura industrial Zig Zag, marca Westman modelo W2428; 1 Máquina de costura industrial pespontadeira marca Westman modelo W2400G; Garantia mínima de serviço de 3 meses. ATENÇÃO: O serviço deverá ser realizado no Câmpus São Carlos e as despesas com deslocamento deverão estar inclusas no valor do serviço. A manutenção preventiva e corretiva deverá ser realizadas sempre que for solicitado pelo Campus. Marca: SEM MARCA Fabricante: -		
4	MÊS	12.0	Fornecimento de peças, materiais, inclusive tampos de modelos diversos de máquinas de costura industrial, no valor máximo de R\$2.000,00 (dois mil reais) mensais, quando necessário, para serviços prestados em equipamentos referentes ao item "contratação de profissional mecânico em máquinas de costura e corte para o Câmpus São Carlos", desde de que o material não se encontre no almoxarifado do Câmpus e não seja possível adquirir em pregão vigente. Marca: OFICINA DAS MAQUINAS Fabricante: OFICINA DAS MAQUINAS	2.000,00	24.000,00
5	MÊS	12.0	Fornecimento de peças e materiais, no valor máximo de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais, quando necessário, para serviços prestados em equipamentos referentes ao item Contratação de profissional Mecânico em Máquinas de Costura e Corte para o Câmpus Jaraguá do Sul, desde de que o material não se encontre no almoxarifado do Campus e não seja possível adquirir em pregão vigente. Marca: OFICINA DAS MAQUINAS Fabricante: OFICINA DAS MAQUINAS	1.000,00	12.000,00



6	PEÇA	12.0	<p>FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS PARA SERVIÇOS DE MECÂNICA EM MÁQUINAS DE COSTURA E CORTE - CÂMPUS ARARANGUÁ - Fornecimento de peças e materiais, no valor máximo de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais, quando necessário, para serviços prestados em equipamentos referentes ao item (Contratação de profissional Mecânico em Máquinas de Costura e Corte para o Câmpus Araranguá), desde de que o material não se encontre no almoxarifado do Campus e não seja possível adquirir em pregão vigente. Para os seguintes equipamentos, na ordem de descrição, marca e quantidade: Laboratório Têxtil ,Traveteadeira Sun Special 2; Enfestadeira Enfesmak 1; Mesa de corte 2,20 x 11metros Enfesmak 1; Galoneira Base Plana Lanmax 2; Reta Eletrônica Lanmax 7 Botoneira Siruba 1; Ferro de passar industrial Sun Special 3; Interloque Fenix 5 Overloque Sun Special 4; Máquina de corte lâmina a disco Sun Special 2; Máquina de corte faca vertical Sun Special 2; Máquina de cós 12 agulhas Gondenwheel 1; Fechadeira de braço Sun Special 1 ; Caseadeira Compass 1; Galoneira elástica Sun Special 1; Galoneira base cilíndrica Singer 1; Pespontadeira Sun Special 1; Máquina de cortar viés Jandt 1; Reta mecânica Jack 22; Máquina de corte bananinha Sun Special 1; 1 Reta mecânica Lanmax 4; Interloque Silver Star 3; Overloque Sun Special 3; Motor esmiril Motomil 1; Máquina de Filigrana Brother BAS.300E 1. Laboratório de Moda: Ferro de passar industrial Sun Special 5; Interloque Silver Star 4; Pespontadeira 2 agulhas Westman3; Botoneira Siruba 1; Máquina de cortar debrum Jandt 1; Máquina de cortar tecido Sun Special 1; Fechadeira de braço Sun Special 1; Galoneira base plana Sun Special 4; Motor para máquina de costura 400W, 3450RPM Sun Special 121; Máquina de cós 12 agulhas Goldenwheel 1; Caseadeira Compass 1; Overloque Sun Special 2; Reta mecânica Sun Special 7; Interloque Silver Star 2; Reta eletrônica Lanmax 23; Máquina enfestadeira Enfesmak 1; Travete eletrônica Sun Special 2; Reta mecânica Jack 11; Reta Lanmax 4; Retífica manual elétrica Dremel 1. Laboratório de malharia : Equipamento Marca Quantidade: Tear circular monofrontura 4 pistas Mayer S4 1; Tear Retilíneo eletrônico Steiger 1; Tear circular duplafrontura 2 pistas no disco e 2 pistas no cilindro Jiunn Long 1. Marca: OFICINA DAS MAQUINAS</p>	1.000,00	12.000,00
---	------	------	--	----------	-----------



			Fabricante: OFICINA DAS MAQUINAS		
7	MÊS	12.0	Fornecimento de peças e materiais, no valor máximo de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais, quando necessário, para serviços prestados em equipamentos referentes ao item (Contratação de profissional Mecânico em Máquinas de Costura e Corte para o Câmpus Gaspar), desde de que o material não se encontre no almoxarifado do Campus e não seja possível adquirir em pregão vigente. Marca: OFICINA DAS MAQUINAS Fabricante: OFICINA DAS MAQUINAS	1.000,00	12.000,00
8	Hora	120.0	SERVIÇOS DE MECÂNICA EM MÁQUINAS DE COSTURA E CORTE CAMPUS ARARANGUÁ - Contratação de Serviços de Mecânica em máquinas de costura, corte e teares. Realizar atividades relacionadas a manutenção preventiva, corretiva e regulagem das máquinas de costura industrial eletroeletrônicas e pneumática, em painéis eletrônicos nas máquinas relacionadas no anexo e teares. Marca: SEM MARCA Fabricante: -	150,00	18.000,00
				Total	R\$ 167.970,00

VALOR TOTAL DA ATA		R\$ 167.970,00
---------------------------	--	---------------------------